

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 360

CONCEDE AUMENTO DE
VENCIMENTOS A CLASSE DE
PROFESSORAS MUNICIPAIS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de
Butiá,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que
a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

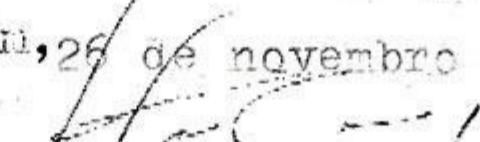
ARTIGO 1º - É concedido a partir de 1º de dezembro de 1976, um aumento de 20% às professoras Municipais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação própria, consignada no vi gente orçamento.

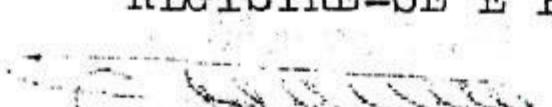
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de novembro de 1976


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-